

## NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO

Forma da iniciativa	Proposta de Decreto Legislativo Regional
N.º da iniciativa/LEG/sessão	12/XII/1.ª
Proponente/s:	Governo Regional
Título	Diferimento da obrigação de devolução de prestações vincendas e vencidas relativas a incentivo reembolsável concedido no âmbito dos sistemas de incentivo COMPETIR + e SIDER até 30 de junho de 2022
	A iniciativa legislativa em apreço tem por objeto aprovar o diferimento da obrigação de reembolso dos incentivos reembolsáveis concedidos no âmbito dos seguintes programas:
Resumo	a) Competir +, Subsistema para o Fomento da Base Económica de Exportação, regulamentado pelo DRR n.º 19/2014/A, de 22 de setembro, na sua redação em vigor;
	b) Competir +, Subsistema de Incentivos para o Desenvolvimento Local, regulamentado pelo DRR n.º 20/2014/A, de 23 de setembro, na sua redação em vigor;
	c) SIDER – Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores,



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria-geral

	Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, criado pelo DLR n.º 19/2007/A, de 23 de julho, na sua redação em vigor; d) SIDER – Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores, Subsistema para Desenvolvimento do Turismo, regulamentado pelo DRR n.º 4/2001/A, de 6 de junho, na sua redação atual.
Comissão competente em razão da matéria	Pedido de urgência com dispensa de
e eventuais conexões	exame em Comissão.
	Em caso de rejeição da urgência em
	Plenário, a iniciativa segue para análise na
	Comissão de Economia
	(Sistemas de incentivos)
A iniciativa pode envolver, no ano	
económico em curso, aumento das	
despesas ou diminuição das receitas	N/~
previstas no Orçamento da Região	Não
Autónoma dos Açores (n.º 2 do artigo 45.º do EPARAA e n.º 3 do artigo 167.º da	
Constituição da República Portuguesa?	
A iniciativa versa sobre legislação do	
trabalho, para os efeitos do artigo 124.º do	
Regimento, artigos 15.º e 16.º da LTFP e	Não
artigos 472.º a 475.º do CT?	
O proponente junta ficha de avaliação	
prévia de impacto de género (Lei n.º	Sim
4/2018, de 9 de fevereiro)?	
Existem iniciativas sobre a mesma matéria	
para apreciação nos termos do artigo 126.º	Não
do Regimento?	



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria-geral

Histórico de iniciativas sobre a mesma	- Proposta de DLR n.º 1/XII: Diferimento da
matéria	obrigação da devolução de prestações
	vincendas relativas a incentivo
	reembolsável concedido no âmbito dos
	sistemas de incentivo Competir+ e SIDER.
A iniciativa foi definitivamente rejeitada na	
presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo	Não
116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do	INAU
EPARAA)?	
O decreto legislativo regional a alterar	Não
carece de republicação?	INAU
Outras considerações	Não aplicável

Data: 8 de julho de 2021 Os Técnicos Superiores, Sónia Nunes e Jorge Silveira